



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2024/010.645-0

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: NÁDIA FERNANDA DOS SANTOS MORAIS

OBJETO: WORKSHOP DE AROMATERAPIA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.00/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Nádía Fernanda dos Santos Morais,

— Sorocaba/SP, a seguir denominada DOADORA, neste ato representada por Nádía Fernanda dos Santos Morais, CPF: com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de Fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

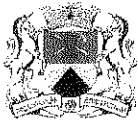
1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 2 horas (duas horas) de palestra no workshop de aromaterapia, que será ministrado no dia 06/04/2024 no horário: das 09:00 às 11:00 horas, Local: Miguel Montoro Lozano, nº340 – Jd Dois Corações – Sorocaba/SP – Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas”, tendo o valor comercial estimado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DO SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Será realizada palestra de duas horas de duração sobre o uso das plantas na aromaterapia.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a donatária livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de Abril de 2024.

DONATÁRIA: Alfeu Malvazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Documento assinado digitalmente
gov.br NADIA FERNANDA DOS SANTOS MORAIS
Data: 05/04/2024 12:13:16-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

DOADOR: Nádia Fernanda dos Santos

Testemunhas 1. *Alenir dos Santos*

RG: 4

CPF: 7201

2 *Julia Cristine de Campos*

RG: 42

CPF: 327